



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº 351/2013

**EMENTA:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de **R\$: 6.483.815,15 ( seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos )**, reforço da seguinte dotação orçamentária:

## **2 – PODER EXECUTIVO**

### **021 – GABINETE DO PREFEITO**

#### **0412200032.004 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$: 141.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$: 40.000,00
33.90.14 – Diárias.....	R\$: 10.000,00

### **031 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **0412100062.007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$: 264.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$: 144.000,00
33.90.14 – Diárias.....	R\$: 5.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$: 60.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$: 30.000,00

#### **2884600072.009 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP**

33.90.41 – Contribuições.....	R\$: 20.000,00
-------------------------------	----------------



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## **041 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **0412300092.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 10.000,00

## **051 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

### **1212200122.012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 130.000,00

### **1236100161.008 – MANTER. AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 250.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 270.000,00

33.90.14 – Diárias.....R\$: 5.000,00

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$: 20.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$: 20.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$: 500.000,00

### **1236400301.011 – APOIO AO TRANSPORTE DE 3 GRAUS**

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$: 20.000,00

### **1236105802.019 – VENCIMENTO DE DOCENTES**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 650.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 210.000,00

### **1236500161.012 – MANTER. AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 40.000,00

### **12.365.00192.023 – MERENDA ESCOLAR**

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$: 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## **1236505802.025 – VENCIMENTOS DOCÊNCIA INFANTIL**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 210.000,00  
31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 50.000,00

## **1236600161.013 – MANTER. AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 87.000,00  
31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 15.000,00

## **1236605802.027 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$: 100.000,00

## **1339200172.029 – INCENTIVO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS**

33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – PJ.....R\$: 200.000,00

## **061 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1030100292.036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 210.000,00

## **071 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **0824401132.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 100.000,00  
33.90.14 – Diárias.....R\$: 5.000,00  
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$: 10.000,00

## **072 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **0812800562.044 – ATIVIDADES A CARGOS DO CONSELHO TUTELAR**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## **0824301132.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PETI**

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....R\$: 5.000,00

## **0824401132.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 130.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 30.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....R\$: 15.000,00

## **081 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA**

### **15.451.00701.022 – LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$: 180.000,00

### **1545100711.065 – Construção, Ampliação e Recuperação de Praças e Jardins**

44.90.51 – Obras e Instalações .....R\$: 646.818,85

## **0412200582.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 121.000,00

33.90.14 – Diárias .....R\$: 5.000,00

33.90.30 – Material de Consumo .....R\$: 20.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF .....R\$: 50.000,00

## **091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **1030100292.071 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado .....R\$: 360.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 330.000,00

### **1030100352.073 – MÉDICO DA FAMÍLIA**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 220.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 40.000,00



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

## **1030100392.075 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 110.000,00  
31.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$: 20.000,00

## **1030200311.062 – DIVERSAS DESPESAS COM CONVÊNIO**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 340.000,00

## **1030400412.079 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$: 20.000,00

**TOTAL ..... R\$: 6.483.815,15**

**Art. 2º.** – Os recursos disponíveis para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício financeiro e por anulações parciais de dotações orçamentárias que ainda constitua saldos.

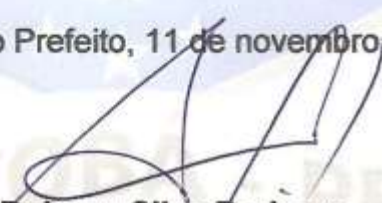
Excesso de Arrecadação .....R\$: 6.483.815,15

**TOTAL ..... R\$: 6.483.815,15**


**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2013.

  
**Robson Silva Barbosa**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada dia 11 de novembro de 2013 de acordo com os termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá - Pernambuco.

  
**Jackson Barbosa Bezerra**  
Chefe de Gabinete